
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 627, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO A CAMPANHA “SETEMBRO DOURADO”, VOLTADA À CONSCIENTIZAÇÃO E À PROMOÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DO DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER INFANTO JUVENIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faço saber que, atendendo a projeto de lei de iniciativa do **VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou e **EU**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município, a campanha “Setembro Dourado”, destinada a promover a conscientização e a promoção do exercício da cidadania plena pelas pessoas voltada à conscientização e a importância do diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil.

Art. 2º A campanha “Setembro Dourado”, a ter ensejo anualmente durante todo o mês de setembro, abrangerá, entre outras, ações para:

I – dedicar ações voltadas ao diagnóstico precoce, valorizar o diagnóstico precoce como um fator determinante no combate ao câncer infantojuvenil;

II - conscientizar a sociedade em geral sobre as necessidades e os direitos das pessoas com câncer infantojuvenil;

III – implementar e aperfeiçoar os mecanismos de acessibilidade e inclusão das pessoas com câncer infantojuvenil;

Art. 3º As ações previstas para a campanha “Setembro Dourado” abrangerão o incentivo à adoção de políticas públicas permanentes para conscientizar profissionais da atenção primária sobre a importância de identificar os sinais que podem indicar a doença.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 18 de outubro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

* Republicada por incorreção

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:212D60F0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/11/2024. Edição 3413
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>